



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 108/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.**

“Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora, ELISABETH DE LOURDES BERNARDÔ, com proventos integrais”

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 4.702/04, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ELISABETH DE LOURDES BERNARDO, matrícula funcional n.º 4609 e RG. n.º 5.807.449, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – J/Ad, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - A ex-servidora perceberá os proventos integrais, no valor total de R\$ 913,83 (novecentos e treze reais e oitenta e três centavos), valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia, assim composto:

Salário .....	R\$ 870,31
Adicional por Tempo de Serviço .....	R\$ 43,52
<b>TOTAL DOS PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 913,83</b>

**Art. 3º** - O pagamento dos proventos da aposentadoria será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de junho de 2004.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de julho de 2004

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO EM 29/07/04**  
**NO JORNAL LOCAL CARAGUATUBA**  
CO. 507